

Lei Municipal Nº 824/93

Símula: Autoriza o Executivo Municipal a doar máquinas e móveis que compõem o prédio da Câmara Municipal, ao Legislativo de Marquieirinha.

A Câmara Municipal de Marquieirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar ao Legislativo deste Município, as máquinas e móveis, integrantes do prédio da Câmara Municipal, pertencentes ao imobilizado desta Prefeitura, a saber:

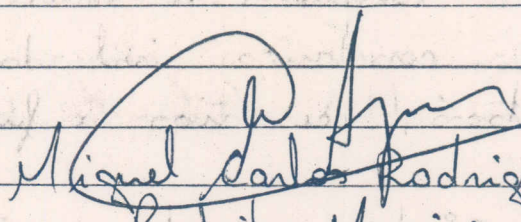
- 011-01 - máquina de escrever Olivetti Lines 98
- 021-01 - Geladeira Consul Luxo
- 031-01 - Armário em madeira 08 portas.
- 041-01 - Pia 04 portas e 03 gavetas
- 051-01 - Fogo 04 bocas Daka
- 061-04 - Mesinhas de centro
- 071-01 - Cadeira escolar
- 081-01 - Armário 02 portas imbuia
- 091-02 - Mesas 03 gavetas imbuia
- 101-01 - Conjunto estofado 08 peças couro
- 111-01 - Perfurador central pequeno
- 121-01 - Aparelho telefônico Ericsson
- 131-108 - Cadeiras estofadas de auditório
- 141-01 - Oratório
- 151-09 - Cadeiras estofadas com encosto alto
- 161-16 - Cadeiras de tecido encosto alto
- 171-02 - mesas estilo colonial imbuia, tipo oval
- 181-04 - Armários 02 portas em madeira

- 191-01 - Lata Gardina com 03 mallas em madeira
- 201-02 - Codinos giratórios com encosto e estofados
- 211-01 - Codino escolar X
- 221-01 - Aparelho de som a 1 taxa fitas cce cd 4000
- 231-01 - Amplificador de som Stoner MP 200
- 241-01 - Quadro Negro X
- 251-01 - Estante 03 prateleiras
- 261-02 - Bancos estofados com encosto, 03 lugares cada

Art. 2º - O referido acima está previsto no Lei Municipal nº 789/92, Art. 1º, parágrafo 1º, das diretrizes orçamentárias para o exercício de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maringá,
Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março
de 1993.


Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal.

